

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0274/71 (Reautuado em 14/09/83)
INTERESSADO: ODILSON COIMBRA FERNANDES
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Lubrificação, na FE de Bauru.
RELATOR : Consº Jessen Vidal
PARECER CEE Nº 1780/83 -CTG- APROVADO EM 30/11/83

1. HISTÓRICO:

O sr. diretor da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru indica à apreciação deste Conselho o nome de Odilson Coimbra Fernandes para, como Professor III, ministrar a disciplina Lubrificação.

A disciplina integra o Departamento de Engenharia Mecânica e é obrigatória para o curso de Engenharia, área Mecânica.

A indicação é para substituir o Professor Ivan de Domênio Valarelli (Parecer CEE nº 3284/74).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Mecânico, desde 1964, tendo sido graduado pela Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

É Mestre em Engenharia Mecânica (fls. 244) e Doutor Engenheiro (fls. 252), títulos obtidos em 1971 e em 1973, respectivamente, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, USP.

Participou de vários cursos ministrados no campo de sua especialidade (fls. 241, 243, 245, 246 e 249).

Confirmou experiência técnico-profissional às fls. 247 e 248.

Nos termos do Parecer CES "D" nº 105/72, de 01.04.71, foi aprovado para lecionar Estabilidade das Construções Mecânicas junto à Faculdade que o indica (fls. 156).

Conforme o Parecer CEE nº 669/78 (fls. 250), foi autorizado a lecionar, como Professor III, a disciplina Construção de Máquinas na Faculdade que ora o indica.

Publicou trabalhos, participou de Congressos e de Comissões examinadoras de teses de Mestrado e de Doutorado.

É Professor Assistente-Doutor, referência MS-3, em regime de turno completo, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos, USP - fls. 258.

A grade e carga horárias são compatíveis.

PROCESSO CEE Nº 0274/71 PARECER CEE Nº 1780/83 fl.02.

5. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Odilson Coimbra Fernandes para lecionar, como Professor III, a disciplina Lubrificação, na Faculdade de Engenharia de Bauru.

São Paulo, 13 de outubro de 1.983

a) Consº Jessen Vidal - Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Paulo Gomes Romo, Jessen Vidal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09/11/83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de novembro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE